



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 919/2013**  
**DE 23 DE MAIO DE 2013.**  
**“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA**  
**QUE ESPECIFICA.”**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública uma área de terras com **941.637,87 m<sup>2</sup>**, ( novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados), localizada no km 210, da Rodovia SP-79, no Bairro da Biquinha, neste Município, conforme transcrição nº 4202 do livro 3-O às fls. 70, de 13 de novembro de 1.944, na circunscrição de Iguape, que consta pertencer a **LUSO DE OLIVEIRA**, com a seguinte descrição:

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

**Tabela de Descrição Perimetral**

<b>Ponto</b>	<b>Azimute</b>	<b>Distância (m)</b>	<b>Coordenada N</b>	<b>Coordenada E</b>
01			7309286.239	236383.995
	140°39'17”	529,62		
02			7308876.663	236719.770
	133°24'05”	381,17		
03			7308614.762	236996.708
	98°47'22”	693,41		
04			7308508.807	237681.980
	349°09'31”	997,65		
05			7309488.651	237494.333
	260°15'47”	116,57		
06			7309468.935	237379.438
	292°56'01”	366,19		
07			7309611.625	237042.197
	265°00'47”	500,29		
08			7309568.135	236543.802
	208°15'22”	264,99		
09			7309334.722	236418.353
	215°19'27”	59,42		
01			7309286.239	236383.995



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**Art. 2º-** A declaração de utilidade pública de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a desapropriação da área, por meio amigável ou judicial, para fins de realização de estudos técnicos para implantação de aterro sanitário, tendo como amparo legal, o Decreto –Lei nº. 3365, de 21/06/1941.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNIICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE MAIO DE 2013.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico